



Inclui art. 3º-A e art. 10º-A na lei nº 2.758, de 4 de dezembro de 1964 – que estabelece normas técnicas para inclusão de veículos na frota de auto-ônibus que servem ao transporte coletivo em Porto Alegre -, e alterações posteriores, altera o inc. III e inclui §§ 4º e 5º no art. 1º da Lei nº 9.229, de 9 de outubro de 2003 – que define critérios para os serviços de transporte por lotação e seletivo, suas tarifas e inserção no sistema de transporte público da Cidade de Porto Alegre -, estabelecendo equipamento de uso obrigatório por veículos do transporte público de passageiros no Município de Porto Alegre e dando outras providências.

EMENDA Nº 04 AO P.L.L. 236/09

Fica suprimido o artigo 1º do P.L.L. 236/09, renumerando-se os demais:

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o P.L.L. 236/09 ao parecer da Douta Procuradoria desta casa.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.


Vereador Aldacir Oliboni